PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1403/2019

"Autoriza o Poder Executivo a doar área desafetada e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras rurais com 586,74 m² (quinhentos e oitenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), registrada na matrícula nº 358 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro Bocaina, zona rural, nesta cidade, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Márcio Augusto de Lima, portador do CPF nº 106.394.716-25, e sua esposa Joice Cristina dos Santos Lima, portadora do CPF nº 105.154.276-67.

Parágrafo único – Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior fica avaliada em R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R$ 8.566,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei já residem no imóvel há mais de 10 (dez) anos, por isso dispensada as cláusulas de reversão e inalienabilidade.

Art. 4º - Os beneficiários deverão custear a regularização da área a seu critério, inclusive por usucapião, caso possível.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 04 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/12/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 04/12/19

Planta - Rural	FOLHA 1/3

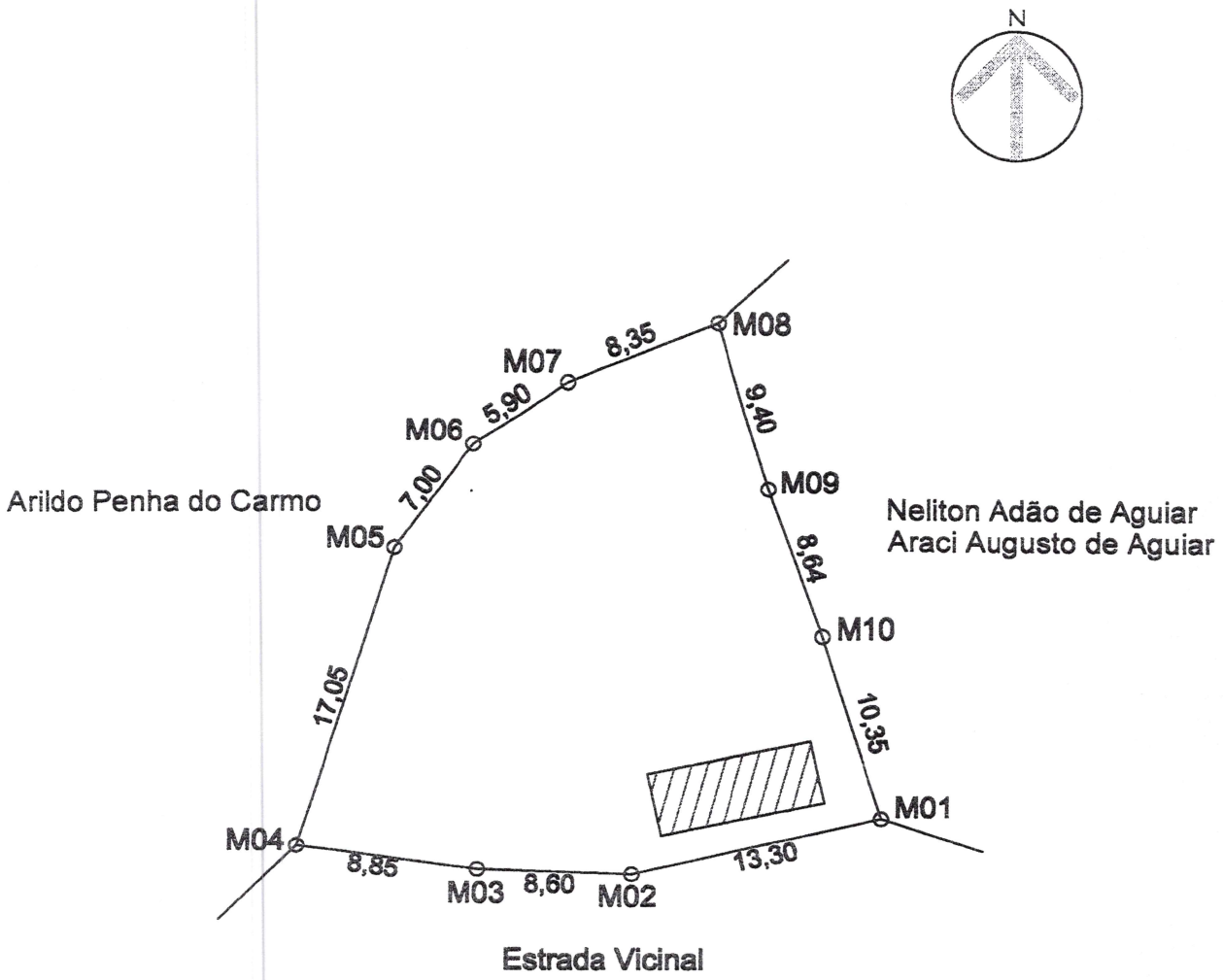

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Márcio Augusto de Lima
CPF: 106.394.716-25
Proprietário

Planta - Rural

FOLHA 2/3

Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, Natércia/MG
LOCAL

Márcio Augusto de Lima — CPF: 106.394.716-25
PROPRIETÁRIO

Situação sem Escala

Quadro de Áreas

Terreno	Área: 586,74 m²
Casa	Área: 32,00 m²

Declaro que a aprovação deste projeto por parte da prefeitura, não implica no direito de propriedade do terreno.

Natércia, 06 de fevereiro de 2018.

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Márcio Augusto de Lima
CPF: 106.394.716-25
Proprietário

Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/n°, Bairro Bocaina, Natércia/MG
LOCAL

Márcio Augusto de Lima CPF: 106.394.716-25
PROPRIETÁRIO

Descrição:

Um lote de terreno rural contendo área total de 586,74 m², com uma casa de uso residensial, com área total construida de 32,00 m², com situação em Natércia/MG, na Estrada Vicinal, s/n°, Bairro Bocaina, com as seguintes divisas, medidas e confrontações. "Inicia-se no ponto M01, em divisas com a Estrada Vicinal e a propriedade de Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar, deste segue na extensão de 13,30 metros, confrontando com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M02; onde segue confrontando ainda com a Estrada Vicinal por uma extensão de 8,60 metros, até atingir o ponto M03; onde segue confrontando ainda com a Estrada Vicinal por uma extensão de 8,85 metros, até atingir o ponto M04; onde passa a fazer divisa com Arildo Penha do Carmo, vira a direita e segue confrontando com Arildo Penha do Carmo, por uma extensão de 17,05 metros, até atingir o ponto M05; onde segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 7,00 metros, até atingir o ponto M06; onde segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 5,90 metros, até atingir o ponto M07; onde segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 8,35 metros, até atingir o ponto M08; onde passa a fazer divisa com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar, vira a direita e segue confrontando com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar, por uma extensão de 9,40 metros, até atingir o ponto M09; onde segue confrontando ainda com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar por uma extensão de 8,64 metros, até atingir o ponto M10; onde segue confrontando ainda com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar por uma extensão de 10,35 metros, até atingir o ponto M01; onde começa e finda essa linha divisória."

Responsabilidades:

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Márcio Augusto de Lima
CPF: 106.394.716-25
Proprietário